

Notícias Online

Edição Nº 841

13 de Março de 2020



FIEMG



Fique por Dentro

- » Desconto na conta de energia - Prorrogação do prazo de adesão para 31/05/2020

Tributário

- » Minas Gerais amplia a imunidade do ICMS nas operações com livros eletrônicos
- » Minas Gerais altera prazo para optar pela definitividade da base de cálculo

Fique por Dentro

Desconto na conta de energia

Prorrogação do prazo de adesão para **31/05/2020**

O QUE FAZER APÓS ENTRAR NO SITE DA CEMIG SIM (www.cemigsim.com.br) E FAZER A SIMULAÇÃO PARA TER ECONOMIA NA MINHA CONTA?

Se você realizou a simulação em nosso site, para obter uma proposta e contrato, você deverá entrar no site novamente e clicar na tecla denominada:



Imediatamente após esta operação, será mostrada uma nova tela, onde você poderá escolher o plano desejado: SIM12 - 12 meses, SIM36 - 36 meses ou SIM60 - 60 meses. Quanto ao consumo solicitado nesta tela, você não precisa se preocupar, pois sendo um associado FIEMG - SINDAC e inserindo o Código Promocional, você receberá um desconto maior que o desconto proposto no site. Este desconto especial virá destacado em sua proposta. Dessa forma, basta agora clicar na tecla “Solicitar Proposta” no plano desejado.

NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE!

OPÇÕES DE ECONOMIA

O desconto é concedido de acordo com a sua faixa de consumo atual e com o tempo de contrato. Os planos oferecem descontos que podem variar de 11 a 19%.

Plano	Tempo	Desconto
SIM12	12 meses	13%
SIM36	36 meses	15%
SIM60	60 meses	18%

Após esta operação será aberta uma nova tela onde você irá entrar com os dados básicos de contato e também deverá inserir sua conta de energia através da tecla denominada “Anexar Conta”. O upload de sua conta de energia, é imprescindível para avaliação e envio de proposta.

Feito isto, **digite o código DIGASIMFIEMG, clique em “Enviar”** nesta mesma tela e pronto!

É só aguardar que em até 24 horas você receberá um e-mail com loguin, senha e instruções de acesso a sua proposta e contrato. Acessando este local você poderá baixar os arquivos de Contrato, Termo de Adesão e Procuração para avaliação. Se estiver de acordo com as condições propostas, deverá assinar o Termo de Adesão e Procuração, tudo eletronicamente no site, para formalizar sua inclusão no consórcio.

SOLICITE UMA PROPOSTA

Preencha os dados abaixo. Em breve enviaremos uma proposta para a sua empresa.

Nome* Sobrenome* E-mail* SIM 36

RUA SOCIAL DE NOVA FANTASIA* CNPJ* TELEFONE*

ESCOLA ENTRE 85 OU MEN* 85 100 VALOR DE ENERGIA* CÓDIGO PROMOCIONAL

ANEXAR CONTA(S) NÚMERO DA CONTA ENERGIA

ENVIAR * CAMPOS OBRIGATORIOS

Caso persistam dúvidas a equipe da CEMIG SIM estará à disposição para esclarecê-las.

Contato: André Dias – Telefones: 31 3349 4531 / 98848 6309 – Email: adias@cemigsim.com.br

Tributário

Minas Gerais amplia a imunidade do ICMS nas operações com livros eletrônicos, publicado no Minas Gerais no dia 07 de março de 2020

Pelo Decreto n.º 47.878/20, publicado no Diário Oficial do Estado (Minas Gerais) de sábado, o Estado de Minas Gerais alterou a alínea "d" e o caput do inciso VI do artigo 5º do Regulamento do ICMS - RICMS, para incluir, além dos livros, jornais e periódicos apresentados em mídia eletrônica, os aparelhos leitores de livros eletrônicos (e-readers) confeccionados exclusivamente para esse fim no campo da imunidade do imposto.

Importa destacar que a imunidade não se aplica:

- a outro bem ou mercadoria que acompanhe livros, jornais ou periódicos impressos em papel ou apresentados em mídia eletrônica, ainda que na condição de brinde;

- à operação com aparelhos multifuncionais, tais como tablets, smartphone e laptops.

Mais informações e esclarecimentos sobre o tema podem ser solicitados à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br.

Minas Gerais altera prazo para optar pela definitividade da base de cálculo, publicado no Minas Gerais no dia 11 de março de 2020

O Decreto n.º 47.882/20, publicado hoje no Diário Oficial do Estado (Minas Gerais), alterou o prazo para opção pela definitividade da base de cálculo do ICMS devido nas hipóteses de substituição tributária.

A partir deste ano, os contribuintes terão até o dia 31/04 de cada ano para renovar a sua opção pela definitividade, caso assim desejem. Além disso, a partir de 01/10/2020, não será mais necessário renovar anualmente a opção. Uma vez exercida a opção pela definitividade, esta vigorará por prazo indeterminado,

produzindo efeitos retroativos a partir do primeiro dia do mês em que o contribuinte solicitou a definitividade. Caso o contribuinte deseje desistir da opção, deverá fazê-lo por meio do SIARE e a sua desistência produzirá efeitos a partir do primeiro dia do ano seguinte ao da solicitação de desistência.

Mais informações e esclarecimentos sobre o tema podem ser solicitados à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br.